



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.733, DE 15 DE JUNHO DE 2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar junto a Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a suplementar as verbas abaixo discriminadas do Orçamento vigente a saber:-

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria
171230005.2.042000 – Manutenção da Tesouraria
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 1587R\$ 3.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade
171230005.2.043000 – Manutenção da Contabilidade
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 1620R\$ 7.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
175120021.2.044000 – Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 1662R\$ 20.000,00

TOTAL:-..... R\$ 30.000,00

Parágrafo Único. O valor do presente crédito correrá por conta da transferência e reposição de verbas dos seguintes elementos econômico constantes no orçamento vigente:-

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
171220005.1.001000 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1490R\$ 2.000,00

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – Jardim Alvorada – Fone (18) 3704-8500 – Fax (18) 3704-8501
CEP 15370-000 – Estância Turística de Pereira Barreto – SP – CNPJ 44.446.904/0001-10
Home: www.pereirabarreto.sp.gov.br – E-Mail: secretariageral@pereirabarreto.sp.gov.br

7